



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA DENGUE

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, para compor as unidades de Saúde de Mongaguá, servindo de instrumento de trabalho para testagem da população;
- 1.2. O item deve possuir registro ANVISA;
- 1.3. É permitida a aquisição fracionada, desde que economicamente vantajoso para a municipalidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A medida é justificada, dentre outros motivos, pelo caráter de situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo decretada pelo Governo do Estado em razão da epidemia de dengue provocada pela infestação do mosquito *Aedes aegypti* (Decreto nº 68.368/2024), iniciativa esta que tem sido acompanhada por inúmeros municípios, inclusive aqui da Baixada Santista, como é o caso de Mongaguá, que declarou tal situação por meio do Decreto Municipal nº 7.670/2024;
- 2.2. O dispositivo almejado visa possibilitar o diagnóstico precoce ou em tempo hábil, permitindo a aplicação das devidas condutas terapêuticas de cuidado para pacientes que demonstrem sintomas da doença;
- 2.3. Dengue, febre chikungunya e o zika vírus são doenças exantemáticas transmitidas pelo *Aedes aegypti* e têm sido uma grande preocupação em razão de consequências graves que podem trazer à população;
- 2.4. É inquestionável que entre essas referidas doenças a dengue é a que mais causa óbitos, lembrando ser este um dos principais problemas de saúde pública no Mundo. No entanto, a incapacidade e também os óbitos que a chikungunya pode trazer aos pacientes, bem como as consequências neurológicas advindas de complicações da zika, são fatores preocupantes. Esta última, por sinal, desenvolve a síndrome de Guillain-Barré, caracterizada por uma inflamação aguda do sistema nervoso central, e a microcefalia, malformação congênita em que o cérebro do feto não se desenvolve adequadamente;
- 2.5. Ressaltamos que a testagem é uma das ações de enfrentamento à epidemia, onde o rápido diagnóstico das arboviroses transmitidas pela picada do mosquito é de vital importância para a tomada de decisões e implantação de medidas de maneira oportuna, visando principalmente evitar a ocorrência de óbitos;
- 2.6. Neste cenário, torna-se imperioso que o conjunto de ações para enfrentamento da epidemia seja intensificado, permitindo uma melhor resposta ao problema e a redução dos reflexos ao município, sendo um dos principais aspectos justamente a testagem da população;
- 2.7. Dessa forma, para possibilitar a cobertura assistencial aos pacientes atendidos com sintomas dessas infecções revela-se de suma importância a testagem dos pacientes, no intuito de garantirmos que através da rastreabilidade e do diagnóstico sejam implementadas as devidas condutas terapêuticas de cuidados à saúde da população.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O prazo de entrega do item tem a previsão temporal de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única;
- 3.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência – TR e na proposta, devendo ser substituídos num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo de aplicação das penalidades;
- 3.3. O item será recebido definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas ou de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência – TR;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo;
- 4.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do item, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;
- 4.6. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente TR, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência – TR, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhada de devida Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, os objetos com avarias ou defeitos;
- 5.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização do objeto ficará a cargo dos profissionais que integram a gestão administrativa dos diferentes equipamentos de saúde que se utilizaram do item, auxiliada, se necessário, por integrantes da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contratos ou mesmo da Secretaria Municipal da Saúde de Mongaguá;
- 6.2. O representante da Administração Municipal anotará em registro próprio todas ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela CONTRATADA.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do serviço;
- 7.3. O volume orçamentário para aquisição do objeto será custeado pela dotação “Transferência e Convênios Federais Vinculados”. Unidade: 020900 – Fundo Municipal de Saúde – Funcional 10.301.0009.20321.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Catec. Econ.: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.

Mongaguá, 22 de março de 2024.

Dr. Marcelo Veiga do Marco
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Mongaguá/SP
Marcelo Veiga do Marco
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá